



**LEI N° 732/2016.**

Reconhece a Vaquejada como atividade esportiva e cultural, no âmbito do município de Pedro Avelino - RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:


Art. 1° - Fica reconhecida a Vaquejada como modalidade esportiva e cultural no município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - No prazo de 90 dias será feita a regulamentação da referida Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

Pedro Avelino RN, 04 de agosto de 2016.

  
Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal